



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 374/93 DE 30 DE ABRIL DE 1993

“CRIA CARGO EM COMISSÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Quadro Geral de Funcionários, o Cargo em Comissão abaixo citado de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal, cujo ocupante exercerá a Função de confiança de:

- Fiscal de Serviços e Tributos, com a remuneração mensal de CR\$ 3.418.800,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Dezoito Mil e Oitocentos Cruzeiros).

Parágrafo Único – A remuneração citada neste artigo, será reajustada na mesma época e segundo os mesmos índices percentuais de reajuste dos servidores Municipais.

Art. 2º – A remuneração a ser paga ao ocupante do Cargo previsto no artigo anterior, se servidor integrante de cargo permanente ou seja do Quadro Suplementar em extinção previsto no artigo 1º da Lei nº 352/91 de 16 de agosto de 1991, será composta de remuneração atribuída ao ocupante do Cargo Permanente, exceto quinquênio, somada a diferença de modo a totalizar a remuneração prevista no artigo 1º desta Lei, e será denominada Gratificação de Função, que será automaticamente extinta para o servidor tão logo seja exonerado do Cargo em Comissão previsto no artigo anterior.

Parágrafo Único – A gratificação prevista neste artigo, só será devida enquanto perdurarem os exercícios da respectiva função de confiança e sobre ela não incidirá as vantagens pessoais, inclusive quinquênio.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Kubitschek, em 30 de abril de 1993.

JOSÉ OSVALDO SILVEIRA

Prefeito Municipal

21 horas e 40 minutos do dia trinta de abril de 1993.
Foi iniciada a 3ª sessão da citada Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em 1993. Atendendo a solicitação do Sr. Presidente, o Sr. Secretário fez a chamada. Verificou-se a presença de nove senhores vereadores em plenário, sendo eles: Luciano de Jesus Sanguinetti, Antônio Geraldo Gonçalves, Murilo Rodrigues dos Santos, Antônio Geraldo Silveira, Alcindo de Paula Gonçalves, Benedito Ribeiro dos Santos, Edson Romarate Corrêa, Jói Pereira dos Santos e Márcio Gonçalves de Melo. Como havia número legal e regimental de vereadores presentes, o Sr. Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão. Leitura de Ata não houve. Conforme foi resolvido na sessão anterior. Expediente também não houve. Palavra franca, ninguém fez uso da mesma. Passou-se a ordem do dia. No ordem do dia, foi o projeto de Lei Nº 374/93, discutido e aprovado, pela 3ª e última vez por unanimidade. Palavra franca, ninguém fez uso da mesma. Não mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e agradeceu a todos o comparecimento e a colaboração, e em Antônio Geraldo Gonçalves, secretário, leu a presente Ata, que lida, discutida, e aprovada, vai assinada. Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de abril de 1993.

Presidente - *[Assinatura]*
Vice-Presidente - *[Assinatura]*
Secretário - *[Assinatura]*

Ata da Sessão Única da nona Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, no dia de mil novecentos e noventa e três. As 20 horas do dia de 1993. Sob a presidência do Sr.